



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

04 DEZ 2002



LEI Nº 1.551/2002
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) ao orçamento vigente da Prefeitura, na dotação seguinte:

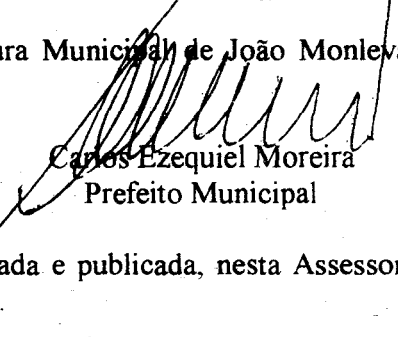
2.09.3 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.09.3.08.243.0006..2172-	Manutenção do programa PETI	
33.90.30-	Material de Consumo	R\$ 24.000,00
33.90.36-	Outros Serv. Terceiros P. Física	4.000,00
33.90.39-	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	4.000,00
33.90.48-	Outros Aux. Financ. P. Física	40.000,00
Total		R\$ 72.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial na dotação seguinte:

17.	Saneamento	
17.512.0013-2145-	Transf. Dep. Municipal de águas e Esgotos	
3.3.90.47.446-	Contribuições	R\$ 72.000,00
Total		R\$ 72.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 07 de novembro de 2002.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos sete dias do mês de novembro de 2002.


Helenita Pinto Melo Lopes
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em:	3 / 12 / 02
As	13:15 hs.
Ass.: 	